



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Superintendência de Seguros Privados

**PORTARIA SUSEP Nº 2.230, de 16 de agosto de 2005.**

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP**, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 4º do Decreto-Lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967 c/c o artigo 74 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.100672/2004-61,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à NOSSA CAIXA CAPITALIZAÇÃO S.A., com sede na cidade de São Paulo – SP, autorização para operar com planos de capitalização, exclusivamente na 6ª (sexta) região do território nacional, sob controle acionário direto do BANCO NOSSA CAIXA S.A., CNPJ nº 43.073.394/0001-10.

Art. 2º Aprovar o estatuto social adotado pela sociedade, na forma da Escritura Pública de Constituição, lavrada em 3 de agosto de 2004, no 8º Tabelião de Notas de São Paulo, livro 2.836, folhas 63.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RENÊ GARCIA JR.**  
Superintendente